



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

## EMENTÁRIO

### **LEI Nº 1.062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006**

(D.O.M. 01.12.2006 – N. 1612 Ano VII)

**CONCEDE** pensão especial ao escritor amazonense ANÍSIO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial ao artista amazonense ANÍSIO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser paga mensal e regularmente pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** O Poder Executivo adotará providências regulares para manter, anualmente, o valor aquisitivo da pensão determinada no artigo 1º.

**Art. 3º** A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 29 de novembro de 2006.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Prefeito de Manaus